



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º \_\_\_\_\_

P O R T A R I A N.º 81/94

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art.1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2 ( meia ) diária aos servidores, Sr. **JORCELINO ÁLVARO DE BARROS**, empregado da CTIS, que viajou como colaborador eventual, no valor de 25,00 ( vinte e cinco reais) e **JOSÉ BATISTA RIBEIRO**, FC-4, no valor de R\$ 30,00 ( trinta reais), correspondentes ao dia 23 de Setembro do corrente ano, data em que estiveram em Brasília-DF, no TSE, recebendo as senhas de inicialização do Sistema de entrada de dados das Eleições/94.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Setembro de 1994.

  
DR. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.